



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 048 DE 09 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES06966418951**, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.460.806/0001-59**, neste ato representada pela Sr.ª **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 32.460.806/0001-59, residente na Rua João Alves de Matos, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 017/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Educador Social. para desenvolver atividades relacionadas ao SCFV, ofertado pelo CRAS., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	12,0	SERVIÇOS DETINADOS A CRIANÇAS ADOLESCENTE E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV, COMO EDUCADOR SOCIAL	1.400,0	16.800,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 017/2019, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES06966418951** e de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** divididos em 12 (meses).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 1 (ano), com início em **20 de abril de 2019** e término em **19 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°017/2019".

Os pagamentos serão efetuados **parceladamente, até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos Produtos e/o**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810659 Serviço Convivência Fort. Vínculos339018050000 AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E P Altônia-PR., 10 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 048 DE 09 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa:

GABRIELA PATRÍCIA SANTOS FIORENTINI07353032901, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.685.982/0001-99**, neste ato representada pela Sr.ª **GABRIELA PATRÍCIA SANTOS FIORENTINI**, portador (a) do RG nº 108386614, CPF nº. 073.530.329-01, residente na Av Pedro V. Parigot de Souza, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 017/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Educador Social. para desenvolver atividades relacionadas ao SCFV, ofertado pelo CRAS., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	12,0	SERVIÇOS DETINADOS A CRIANÇAS ADOLESCENTE E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV, COMO EDUCADOR SOCIAL	1.400,0	16.800,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 017/2019, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GABRIELA PATRÍCIA SANTOS FIORENTINI07353032901** e de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** divididos em 12 (meses).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em **20 de abril de 2019** e término em **19 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°017/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Parceladamente, Até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos Produtos e/o**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810659 Serviço Convivência Fort. Vínculos 339018050000 AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E P Altônia-PR., 10 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 170/2019.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	R G	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADENILZA SILVANA SCHUENCK	6.296.359-0-PR	01/08/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
ANDRIWS C. BRIL COELHO	7.500.451-6-PR	17/10/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
BENHUR DE FREITAS PEREIRA	4.528.523-5-PR	01/06/2018/2019	03/06 A 17/06/2019
CELIA DE ALMEIDA GOMES	6.945.592-1-PR	07/01/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
CLAUDIA S. S. GREGHI	7.158.500-0-PR	02/10/2018/2019	03/06 A 17/06/2019
FERNANDA GIROTO SAMPAIO	9.734.636-4-PR	04/11/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
JOANA DO CARMO PERES	4.403.967-2-PR	07/01/2018/2019	17/06 A 01/07/2019
JOSE ANTONIO B. GOMES	5.538.047-3-PR	17/01/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
JOSE APARECIDO LUIZETTI	477.443-8-PR	30/03/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
JOSE CARLOS SOLIVO	4.475.815-6-PR	07/01/218/2019	03/06 A 02/07/2019
JOSEANE BARALDI DE	9.367.575-4-PR	02/10/2018/2019	03/06 A 17/06/2019





AZEVEDO			
JOSIMARA A. COSTA DE AZEVEDO	9.367.599-1-PR	02/02/2018/2019	17/06 A 01/07/2019
JULIANE C. DOS SANTOS CAMPOS	10.397.955-2-PR	09/06/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
KARINA DA SILVA MODONEZI	10.414.898-0-PR	18/03/2018/2019	03/06 A 02/07/2019
SONIA AP. DOS SANTOS	3.632.896-7-PR	15/09/2018/2019	17/06 A 01/07/2019
VERA LUCIA DA SILVA	3.495.814-9-PR	07/01/2018/2019	07/06 A 01/07/2019
WESLEY GODIM BARROS SOARES	56.912.516-9-SP	20/04/2018/2019	03/06 A 02/07/2019

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0135/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 170/2018 DE 10 de setembro de 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 23273736000139, com sede na cidade de MARIALVA, neste ato representada pelo Sra. **VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO** portadora do RG 3.934.730-0 SSP/PR e CPF n.º 631.677.439-72, resolve firmar o 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º. 10/2018 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
 O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento n.º 135/2018, tem por objeto acrescentar Serviços descritos na planilha anexo, referente a serviços não contemplados na planilha Inicial.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Devido ao aditivo acima descrito, aditiva-se mais 60 (sessenta) dias para execução do contrato.

DO VALOR
 Devido ao aditivo acima descrito, aditiva-se o valor de **R\$ 19.012,51** (dezenove mil e doze reais e cinquenta e um centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de exames anatomopatológicos para pacientes do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 03 de junho de 2019
ABERTURA: Sexta-Feira, 14 de junho de 2019 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$ - 30,00 – (trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 03 de junho de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 172/2019
 Concede licença médica a senhora **LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,
 Conceder a senhora **LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.8.039.757-7-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 12 (doze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 24/05/2019 à 04/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 173/2019

Concede licença médica ao servidor **WAGNER KIYOSHI DA SILVA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,
 Conceder ao servidor **WAGNER KIYOSHI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.5.345.403-6-PR, ocupante do cargo de **Advogado, Classe-IV, Nível-23**, lotado na Secretaria de Administração, 15(quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/05/2019 à 03/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 174/2019.

Concede licença à servidora **REGIANE APARECIDA MORAES GAIOLA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,
 Conceder à servidora **REGIANE APARECIDA MORAES GAIOLA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.542.557-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-05**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/05 à 22/11/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 175/2019

Concede licença Prêmio a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,
 Conceder a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 1.354.277-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 176/2019

Concede licença médica ao senhor **PAULO CESAR GIMENEZ STREILING.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,





Conceder ao senhor **PAULO CESAR GIMENEZ STREILING**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.5.983.307-3-PR, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, 15(quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 29/05/2019 à 12/06/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

